



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal BRUNO GANEM – PODEMOS/SP

## **COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMADS**

Apresentação: 28/05/2026 16:29:35.220 - CMADS

**REQ n.47/2026**

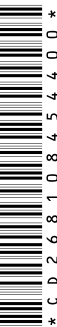
### **REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026** (Do Sr. Bruno Ganem – PODE/SP)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a monetização de vídeos de tortura e maus-tratos contra animais em plataformas digitais de comunicação, com enfoque no aplicativo Discord e congêneres.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requiro a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão, com o objetivo de debater a monetização de vídeos de tortura e maus-tratos contra animais em plataformas digitais de comunicação, com enfoque no aplicativo Discord e congêneres, com participação dos seguintes convidados:

- 1. Representante do Discord no Brasil*
- 2. Delegado(a) Titular da Delegacia de Crimes contra os Animais do DPPC/SP*
- 3. Representante da Polícia Federal*
- 4. Representante da SaferNet Brasil*



\* C D 2 6 8 1 0 8 4 5 4 4 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal BRUNO GANEM – PODEMOS/SP

5. *Dr. Francisco José Garcia Figueiredo, Coordenador do Núcleo de Justiça Animal e Ambiental da UFPB*
6. *Representante do Ministério Público Federal*
7. *Representante de ONG internacional de proteção animal com atuação em crimes digitais*

Apresentação: 28/05/2026 16:29:35.220 - CMAD9

REQ n.47/2026

## JUSTIFICATIVA

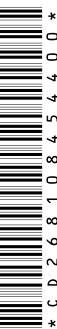
Em 28 de maio de 2026, a empresária Daiana Schuinsekell de Almeida foi presa em flagrante no centro de São Paulo pela Polícia Civil, por intermédio da Delegacia de Crimes contra os Animais do Departamento de Polícia Judiciária da Capital (DPPC). A investigação revelou que a suspeita mantinha uma produtora de vídeos de sadismo animal, gravando-se torturando e matando coelhos, pintinhos e gatos por esmagamento com os pés e mãos. Os arquivos eram comercializados em plataformas similares ao Discord por valores entre 20 e 50 euros por arquivo, destinados a consumidores na Europa. A investigação foi iniciada por denúncia de uma organização não governamental da Bulgária à Polícia Federal brasileira, e a suspeita foi identificada por marcas corporais e tatuagens constantes nos vídeos. Daiana responderá pelos crimes de maus-tratos, zoosadismo e comercialização de material violento (fonte: G1, 28/05/2026).<sup>1</sup>

Este caso não constitui episódio isolado. A Polícia Civil de São Paulo registrou aumento de 120% nos casos de crueldade animal nos últimos dois anos, indicando a existência de um padrão criminoso em escala nacional que demanda resposta legislativa e investigativa urgente.

A criminologia moderna e a psicologia forense, por meio da Teoria do Elo (*Link Theory*), demonstram de forma consistente que a crueldade reiterada contra animais é preditora significativa de violência interpessoal. Estudos longitudinais apontam que indivíduos que praticam atos de zoosadismo apresentam risco elevado de cometer violência doméstica, abuso infantil e crimes violentos contra seres humanos. Portanto, o combate à crueldade animal transcende a proteção da fauna e se insere no campo da segurança pública e da prevenção da violência social.

A monetização desse conteúdo revela a existência de um ecossistema digital estruturado, no qual o sofrimento animal é mercantilizado para comunidades de

<sup>1</sup> <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2026/05/28/suspeita-de-torturar-e-matar-animais-esmagando-os-com-os-pes-e-as-maos-para-vender-ideos-na-internet-e-presa-em-sp.ghhtml?>



\* C D 2 6 8 1 0 8 4 5 4 4 0 0 \*



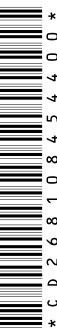
**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal BRUNO GANEM – PODEMOS/SP

crueledade extrema. As plataformas digitais, como o Discord, atuam como canais de distribuição e comercialização, lucrando indiretamente com a permanência desses conteúdos em seus servidores. A legislação brasileira atual, ainda que tenha avançado com a Lei nº 14.064/2020 (que majorou penas para crimes contra cães e gatos), mostra-se insuficiente diante de organizações digitais transnacionais que operam em zonas de baixa regulação e fiscalização.

O Reino Unido já implementou medidas rigorosas contra plataformas tecnológicas para remoção de conteúdo de crueldade animal, por meio do *Online Safety Act 2023*, que impõe dever de cuidado (*duty of care*) às plataformas digitais e prevê sanções administrativas e penais pelo descumprimento. A experiência britânica demonstra que a regulação legal é eficaz para reduzir a disponibilidade desse conteúdo e responsabilizar as plataformas que lucram com sua disseminação.

O caráter transnacional e interestadual desses crimes — com consumidores na Europa, produtores no Brasil e plataformas sediadas nos Estados Unidos — torna insuficientes os mecanismos investigativos ordinários e impõe a necessidade de atuação coordenada do Congresso Nacional, do Ministério Público Federal e da Polícia Federal. A fragilidade da cooperação jurídica internacional para crimes cibernéticos de zoosadismo agrava a impunidade e estimula a expansão dessas redes criminosas.

No que tange aos convidados, destaco os seguintes aspectos deverão ser abordados: 1) **Delegado(a) Titular da Delegacia de Crimes contra os Animais do DPPC/SP** — relatará o *modus operandi* das organizações criminosas digitais de zoosadismo, os desafios investigativos enfrentados e o perfil dos investigados, contribuindo com dados empíricos para a formulação de políticas públicas de repressão; 2) **Representante do Discord no Brasil** — esclarecerá as políticas de moderação de conteúdo da plataforma, os mecanismos de denúncia existentes e a cooperação com as autoridades brasileiras, permitindo avaliar a efetividade da autorregulação; 3) **Representante da Polícia Federal** — Divisão de Crimes Cibernéticos — abordará as investigações de crimes transnacionais, a cooperação internacional e os desafios técnicos de identificação de autores, fornecendo subsídios para o aprimoramento dos mecanismos investigativos; 4) **Representante da SaferNet Brasil** — apresentará dados sobre denúncias de maus-tratos animais na internet brasileira e as estratégias de prevenção e educação digital, contribuindo com a perspectiva da sociedade civil organizada; 5) **Dr. Francisco José Garcia Figueiredo**, Coordenador do Núcleo de Justiça Animal e Ambiental da UFPB — contribuirá com a fundamentação acadêmica sobre a Teoria do Elo (*Link Theory*), zoosadismo e sua correlação com a violência





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal BRUNO GANEM – PODEMOS/SP

interpessoal, oferecendo lastro científico às proposições legislativas; 6) **Representante do Ministério Público Federal** — 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (Criminal) — abordará a persecução penal de crimes cibernéticos de zoosadismo, os desafios de competência e a cooperação jurídica internacional, fornecendo a perspectiva do *parquet* federal; 7) **Representante de ONG internacional de proteção animal** com atuação em crimes digitais — relatará a experiência estrangeira no combate a redes de zoosadismo e os mecanismos de denúncia transnacional, servindo como paradigma comparado para a legislação brasileira

Por fim, ressalto que a presente Audiência Pública visa subsidiar a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com elementos técnicos, jurídicos e operacionais para: 1) Mapear a estrutura, abrangência e financiamento dessas redes digitais de zoosadismo; 2) Identificar os responsáveis e as plataformas coniventes; 3) Avaliar lacunas investigativas e legislativas; 4) Propor medidas de política pública para prevenção, repressão e educação digital.

Sala das Comissões, em                    de                    de 2026.

Deputado BRUNO GANEM  
PODEMOS/SP

